



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SEARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA/SEARA

**EDITAL/CEPE/CMDCA Nº 03 DE 27 DE MAIO DE 2015**

**Divulga lista dos candidatos habilitados para realização da Prova Escrita destinado a eleição dos Membros do Conselho Tutelar de SEARA/SC.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC, nomeada pela Resolução/CMDCA nº 02, de 31 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 20 a 32 da lei 1681, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, em especial o seu § 5º do art. 25 e combinado com o § 7º do art. 1º do Edital CEPE/CMDCA de nº 01, de 02 de abril de 2015, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Seara/SC,

**DIVULGA**

1 – A lista de candidatos inscritos no processo de eleição do Conselho Tutelar de Seara/SC, nos termos do Edital CEPE/CMDCA nº 01, de 02 de abril de 2015, são:

**1.1 – DEFERIDOS:** São os seguintes candidatos com deferimento das inscrições para prosseguirem no processo de eleição do Conselho Tutelar de Seara/SC, e realizarem a prova escrita nos termos do Edital CEPE/CMDCA nº 01, de 02 de abril de 2015:

<b>Número de Ordem</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>	<b>Inscrição do Candidato(a)</b>
01	Adelir Battistel Francio	07
02	Adolfo Rodrigues Ribeiro	06
03	Beatris Novakowski Bodanese	11
04	Claudia Lecy Fleck Zuchi	03
05	Cristina Pereira do Santos	05
06	Edi Mari Sordi	02
07	Gilvania Cadore Guerini	09
08	Izabel Cristina Pamudo Oldoni	01
09	Luciana Maier	13
10	Maiara Regina Benetti	12
11	Moises Ruhnke	04
12	Pablo Bernardo Canale	10
13	Rosane Bernardete Silvestri Tocohetto	08

**1.2 – INDEFERIDOS:** Nenhum candidato inscrito foi indeferido

2 – Nos termos do § 8º do art. 1º do Edital CEPE/CMDCA nº 01, de 02 de abril de 2015 que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Seara/SC, fica estabelecido o prazo até o dia 09 de junho de 2015 para o Ministério Público ou qualquer pessoa da comunidade, com idade superior a vinte e um anos e no gozo de seus direitos políticos, oferecer impugnação dos candidatos homologados pelo presente Edital (§ 6º artigo 25 da lei nº 1681/2012),



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SEARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA/SEARA

2 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Seara/SC, 27 de maio de 2015**

**Jairo Zaia Zanlucchi**  
**Presidente CEPE**

**Registra-se e Publica-se**  
Em 27 de maio de 2015

**Michel Viott**  
Secretário do CEPE